

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Faculdade de Medicina

Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23

**RESOLUÇÃO CONFAMED Nº 21, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aprova o formato presencial e remoto para a defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

**O CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 34 do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, na 16ª reunião, em caráter extraordinário, realizada em 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades acadêmicas relacionadas à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de ajustes no formato de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso, advindos da pandemia de COVID-19, os quais ainda não estão estabelecidas no Regulamento Interno de Normas para Elaboração, Apresentação e Avaliação dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e regulamentação do formato remoto de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2022/PROGRAD/REITO-UFU que determina que, caso os cursos de graduação da UFU, decidam pela manutenção da modalidade virtual (remota) para a realização de bancas de Trabalho de Conclusão de Curso, *“o detalhamento desse formato de apresentação constará em normas específicas que deverão ser aprovadas nos âmbitos do Colegiado de Curso e Unidade Acadêmica, com anuência do seu Núcleo Docente Estruturante, conforme consta no Art. 19 da Resolução CONGRAD Nº15/2016, que dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação.”*

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 16ª Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Medicina, realizada no dia 16 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a anuência do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Nutrição, que consta nos autos do processo SEI nº 23117.060643/2022-14.

RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar os formatos de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, tanto na forma de defesa presencial, como na forma remota (virtual).

§1º. Independente do formato da banca de defesa de TCC, o discente envolvido deverá enviar para a secretaria do curso de nutrição, com cópia para o orientador, via email institucional (conut@famed.ufu.br) os dados referentes da banca para confecção da ata a ser preenchida e disponibilizada aos membros da banca, com antecedência mínima de 72 horas anterior a data da defesa.

§2º. O formato de defesa presencial deverá ocorrer nos ambientes físicos (*Campi*) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

I. As defesas presenciais seguirão o Regulamento Interno do TCC (Resolução vigente), assim como o fluxograma disposto na página <http://www.famed.ufu.br/graduacao/nutricao/saiba-mais/tcc>.

II. O docente orientador ficará responsável pela obtenção e formalização da reserva do espaço físico e de toda infraestrutura técnica ou de recursos audiovisuais, necessários para defesa do TCC, seguindo as normas e rotinas já existentes na UFU.

§3º O formato de defesa remota (virtual) será realizada via plataformas digitais de web-conferência; sendo a escolha do formato facultativa ao docente orientador, em concordância com os demais membros da banca de avaliação e com o discente envolvido na defesa.

§4º No formato de defesa remota, o docente orientador ficará responsável por:

I. Informar a todos os membros da banca e ao discente a plataforma a ser utilizada, o link e o acesso à plataforma, a qual deverá ser de livre acesso e público para a comunidade interna e externa da UFU;

II. Encaminhar o link de acesso a todos os envolvidos na defesa do TCC, com antecedência de pelo menos 24 horas do início da defesa.

**Art. 2º** A secretaria do Curso de Nutrição deverá garantir que todos os membros da banca avaliadora tenham acesso e *login* ativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), necessário para assinarem a ata da defesa, ao final de sua avaliação.

**Art. 3º** O docente orientador é responsável pela obtenção das assinaturas dos membros avaliadores ao final da sessão.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberlândia, 23 de novembro de 2022.

CATARINA MACHADO AZEREDO  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Machado Azeredo, Presidente**, em 23/11/2022, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4072680** e o código CRC **8DF9E363**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.060643/2022-14

SEI nº 4072680